

**PARECER Nº 0194/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 238/2011**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, visa autorizar o Poder Executivo Municipal a promover a alienação de carcaças e veículos abandonados, quando apreendidos pela Administração, que não forem reclamados por seus proprietários no prazo de 30 (trinta) dias.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo para adaptar o projeto à melhor técnica legislativa, bem como inserir seu conteúdo no texto da Lei nº 13.478, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a organização do sistema de limpeza urbana no Município.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 03/04/2013.

ROBERTO TRIPOLI - PV - PRESIDENTE

PAULO FIORILO - PT - RELATOR

ADILSON AMADEU - PTB

MILTON LEITE - DEM

WADIH MUTRAN - PP